

Licitações



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023 LEILÃO Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraú, Estado do Bahia, comunica aos interessados, que se acha aberta licitação para a alienação de bens próprios desta Municipalidade, em concordância com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes conforme abaixo:

- 1.0 - MODALIDADE:** "LEILÃO", tipo MAIOR LANCE. Alienação de veículos e outros.
- 2.0 - REALIZAÇÃO:** Dia 28 de abril de 2023 às 09h00min, na Câmara de vereadores, situada à Rua Aires de Costa, S/Nº, Centro, Maraú, Bahia, CEP 45.520-000.
- 3.0 -** Será indispensável à apresentação de certidão conforme o edital.
- 4.0 - LOCAL DA EXPOSIÇÃO:** Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados próximos a Garagem Municipal, onde poderão ser visitados no período de 17 de Abril de 2023 a 27 de abril de 2023, das 8h00 às 12h00 horas. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.
- 5.0 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Maraú/Bahia, na Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000, no horário das 08h00min às 14h00min, por telefone no número (73)3258-2106 e por email licitacao@marau.ba.gov.br. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.prefeitura.marau.ba.gov.br/diario-oficial.
- 6.0 - CHASSIS DOS VEÍCULOS:** 9BWR882W89R908808, 9BD17122ZG7594013, 8AC906655FE104180, 9BD17144LF7507839, 34500512530492, 9532E82W1DR309645, 9BD15844AA6440034, 9BD25504998849151, 9BD15822786133764, 9BD15822786159217, 9BWMF07X7BP000306, 9BD57814UF7974396.
- 7.0 - LEILOEIRO OFICIAL:** **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior**, com Endereço Eletrônico www.hatoryleiloes.com.br, [facebook.com.br/hatoryleiloes](https://www.facebook.com/hatoryleiloes).

Maraú/Ba, 04 de abril de 2023.

EDMILSON CALÓ DOS SANTOS
Presidente da COPEL
Portaria nº 029/2021

Rua das Amendoeiras, 296, Centro - CEP: 45.520-000 – Maraú- Bahia
Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Maraú**, Estado da Bahia, através do Processo Administrativo nº **243/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981 e da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, fone (73) 3258 – 2106, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones: (71) 99111-4533, (71) 99996-0808, facebook www.facebook.com/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br ;

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - A hasta pública será realizada no dia **28 de abril de 2023, às 09:00(nove) horas**, na Câmara de vereadores, situada à Rua Aires de Costa, S/Nº, Centro, Maraú, Bahia, CEP 45.520-000, destinada à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS**, no estado em que se encontram.

2. EDITAL.

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Maraú – BA**, conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO.

3.1 - Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados próximos a **Garagem Municipal**, onde poderão ser visitados no período de **17 de Abril de 2023 a 27 de abril de 2023, das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS.

4.1. Os veículos descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Maraú - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000
Página 1 de 8



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos

5. DOS LICITANTES.

5.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. É vedada a participação de Servidores Públicos Municipais.

6. DOS LANCES.

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.

6.2. Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer devido à crise da pandemia (COVID-19) que ainda está em curso ou qualquer outro motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).

6.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 13.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7 - DA INADIMPLÊNCIA.

Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000
Página 2 de 8



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos**

7.1. Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

7.2. Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3. Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4. As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pelo escritório “FILIPE AMORIM ADVOCACIA”, com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.

7.4.1. Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.

7.5. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.6. O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela “HATORY LEILÕES”. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

8. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I.** Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

8.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente, mais taxas conforme itens **8.3**, a combinar com o leiloeiro, sendo que, em caso de pagamento com cheque (que fica a critério e responsabilidade do leiloeiro o recebimento), só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%)

**Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000
Página 3 de 8**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos**

referente a reembolsos de despesas do tramite havidas com o leilão, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

8.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou depósito direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Maraú - BA**.

8.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

8.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

9.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Maraú - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

9.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

9.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

9.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

9.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

**Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000
Página 4 de 8**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos

9.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

9.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ-BA.

10.1. É de responsabilidade da **Prefeitura de Maraú - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

11. DOS RECURSOS.

11.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05(cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

12. DA ADJUDICAÇÃO.

12.1 - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 7** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.

13.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000
Página 5 de 8



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos**

14.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

14.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

14.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

14.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

14.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico www.hatoryleiloes.com.br. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

14.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

14.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

14.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

14.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

14.11. Fica eleito o foro da comarca de **Maraú - BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Maraú - BA, 04 de abril de 2023.

EDMILSON CALÓ DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 029/2021

Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000
Página 6 de 8



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE				
LOTE	FOTO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS (R\$)
001		ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ VVOD, PLACA JRX0632, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BWR882W89R908808, RENAVAL 115711503;	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
002		PATROL WUBERVACUO, MODELO 140M, ANO 1979;	R\$ 5.000,00	XXXX
003		FIAT/PALIO FIRE, PLACA PKD5724, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2016, CHASSI 9BD17122ZG7594013, RENAVAL 1099446683;	R\$ 18.000,00	R\$ 1.205,80
004		I/M.BENZ 515CDI SPRINTER M, PLACA PMJ4968, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AC906655FE104180, RENAVAL 1061391547;	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
005		FIAT/PALIO FIRE WAY, PLACA OZS1058, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 9BD17144LF7507839, RENAVAL 1031096415;	R\$ 18.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 195,20
006		CAMINHÃO M.BENZ/L 1513, PLACA JLM9033, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AZUL, ANO/MODELO 1980, CHASSI 34500512530492, RENAVAL 218993269;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
007		ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA OLF8252, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, CHASSI 9532E82W1DR309645, RENAVAL 532506120;	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
008		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NTJ7485, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR VERMELHO, ANO/MODELO 2010, CHASSI 9BD15844AA6440034, RENAVAL 212477951;	R\$ 500,00	R\$ 0,00

Rua das Amendoeiras, 296 – Bairro Centro – Maraú – BA – CEP: 45.520-000

Página 7 de 8



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.848.973/0001-27
Setor de Licitações e Contratos

009		FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA JRY6686, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR AMARELA, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BD25504998849151, RENAVAN 117641278;	R\$ 800,00	R\$ 520,62
010		FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA JRL1066, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR PRATA, ANO 2008, CHASSI 9BD15822786133764, RENAVAN 969560168;	R\$ 3.000,00	R\$ 136,16
011		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA JRY4768, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR PRATA, ANO 2008, CHASSI 9BD15822786159217, RENAVAN 117637580;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
012		VW/KOMBI LOTACAO, PLACA NTJ0431, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2010/2011, CHASSI 9BWMF07X7BP000306, RENAVAN 212477005;	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
013		FIAT/STRADA WORKING, PLACA PJP9362, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2015, CHASSI 9BD57814UF7974396, RENAVAN 1067802751;	R\$ 28.700,00	R\$ 260,32
014		TRATOR DE PNEU FORD, MODELO 7610, 4X4, ANO 1982;	R\$ 15.000,00	XXXX